



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - AGEPOLJUS -

COMUNICADO AOS ASSOCIADOS

Prezados e Prezadas Associados e Associadas,

- Considerando que, nos termos do art. 34 a 37 do Estatuto Social da AGEPOLJUS, o processo eleitoral exige a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para designação dos integrantes da mesa eleitoral e, subsequentemente, nova Assembleia Geral Extraordinária para as eleições gerais;

- Considerando que, a Assembleia Geral Extraordinária para a definição da mesa eleitoral será realizada no dia 23/10/2023, conforme deliberação da Diretoria, devendo ser convocada por edital a ser publicado em 07/10/2023;

- Considerando que, a Assembleia Geral Extraordinária para as eleições gerais será realizada no dia 24/11/2023, conforme deliberação da Diretoria, exigindo a publicação do edital de convocação no dia 25/10/2023;

- Considerando que, nos termos do art. 22, inciso XIV, do Estatuto Social, a Diretoria possui a competência e prerrogativa de suspender novas filiações de associados no período antecedente de 03 (três) meses à data de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para as eleições gerais;

- Considerando que, a Diretoria tem recebido um número excepcional de solicitações de novas associações, inclusive com pedido de emissão de boletos para formalização da qualidade de associado, contrariando o procedimento normal e natural de prévia aprovação para desconto em folha e comunicação ao Órgão Judiciário de lotação do pretendente à condição de associado;

- Considerando que, a admissão de elevado número de associados em período imediatamente antecedente à data de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para eleições gerais propicia inegável desequilíbrio e suspeição do processo eleitoral;

A Diretoria da Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União – AGEPOLJUS, mediante deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 27/09/2023, às 19h00min, realizada por meio da plataforma Zoom, no exercício da competência definida no art. 22, inc. XIV, do Estatuto Social, determina:

I. Estão suspensas as admissões de novos associados em virtude de requerimentos apresentados até o término do período eleitoral;

II. As propostas de admissão apresentadas anteriormente ao prazo estatutário conforme o artigo 22, inciso XIV serão devidamente encaminhadas por meio de envio ao Tribunal de origem de solicitação de desconto da contribuição associativa em folha de pagamento, observando-se a margem consignada disponível que permita a dedução;

III. Posteriormente à informação do Tribunal de origem a respeito da impossibilidade de desconto em folha de pagamento da contribuição associativa, será oportunizado o pagamento por meio de boleto bancário.

IV. Encerrado o período eleitoral, a AGEPOLJUS retomará o processo de filiação das inscrições pendentes seguindo o rito habitual estatutário.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - AGEPOLJUS -

Cordialmente,

Brasília, 28 de setembro de 2023.

RONIEL ANDRADE
Presidente da AGEPOLJUS

GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
ASSESSOR JURÍDICO